



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 17/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022

PROCESSO Nº 13.022/2024

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E O REINO DA GAROTADA DE POÁ

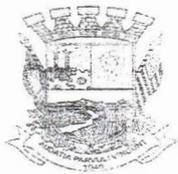
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Tiago Viana**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.672.327, inscrito no CPF sob o nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **REINO DA GAROTADA DE POÁ** Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.026.231/0001-66 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 002/2024 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 005/2023, neste ato representada por seu representante legal Senhor Fermin Puerta Filho, inscrito no CPF sob o nº 454.054.178-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 38/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 38/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2025**, encerrando-se em **31/12/2025**, visando a continuidade na execução do Projeto de Qualificação Profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 38/2022, corresponde ao importe de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recurso Municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

09.02.00 3.3.50.39.00 08 244 4003 2129 01 5100000

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Poá, 10 de dezembro de 2024.

Emerson Tiago Viana

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21

REINO DA GAROTADA DE POÁ

Fermin Puerta Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

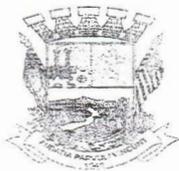
RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: REINO DA GAROTADA DE POÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022

TERMO ADITIVO Nº 17/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Aditamento da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 38/2022, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando a execução do Projeto de Qualificação Profissional

VALOR: R\$ 192.000,00

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 10 de dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emerson Tiago Viana
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 111.800.096-06 - RG: MG 17.672.327

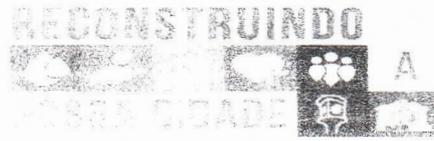
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

MUNICÍPIO: Prefeitura do Município de Poá

ORGANIZAÇÃO: Reino da Garotada de Poá

TERMO DE COLABORAÇÃO: 38/2022

TERMO ADITIVO: 17/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Termo aditivo, visando a prorrogação de prazo, para a continuidade do Projeto de Qualificação Profissional.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em, 10 de dezembro de 2024.


Emerson Tiago Viana
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social
E-mail: compras.social@poa.sp.gov.br





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: Prefeitura do Município de Poá

ORGANIZAÇÃO : Reino da Garotada de Poá

TERMO DE COLABORAÇÃO: 38/2022

TERMO ADITIVO: 17/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Termo aditivo, visando a prorrogação de prazo, para a continuidade do Projeto de Qualificação Profissional.

Nome	EMERSON TIAGO VIANA
Cargo	Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
RG. nº	MG 17.672.327
CPF nº	111.800.096-06
Endereço residencial	Rua Princesa Isabel, 464 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos -SP
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(38) 9.9113-2954
e-mail	compras.social@poa.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adans de Souza Camargo
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	Licita.13@poa.sp.gov.br